



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 444/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651, Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2024), referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 235/2023 da Secretaria de Educação, datado de 28/04/2023; CP 02/05/2023; 03/05/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA ME, CNPJ: 34.034.228/0001-14, Avenida Adão Welker, nº 342, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 9643-7441 / 9905-0774, E-mail novohorizontedistribuidora@yahoo.com, neste ato representado pelo Empresário Srº Franciel Tiago Izyeki, inscrito no CPF 011.501.310-55 e RG nº 6088774631, residente na Rua Antônio Daumer, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|--|---------|---------------|--------|-------------|--------------|
| 029 | Esponja de lã, de aço-carbono. Pacote com 8 unidades. | Pacote | Q LUSTRO | 500 | R\$ 1,95 | R\$ 975,00 |
| 050 | Papel toalha, em rolo com formato de 19 cm x 220 m, 35 g/m², folha dupla, alta absorção, acondicionado em pacote com 2 unidade (contendo, no mínimo, 60 folhas cada rolo). Cor branca. | Pacote | FLORAX | 500 | R\$ 4,07 | R\$ 2.035,00 |
| 079 | Bobina de saco plástico, transparente, picotado. Com capacidade para 7 litros. Rolo com 100 unidades. | Rolo | ORLEPLA ST | 60 | R\$ 6,45 | R\$ 387,00 |
| TOTAL = R\$ 3.397,00 | | | | | | |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Tatiane Lima Goulart, **fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti e **suplente** Claudete Meus de Freitas.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 3.397,00 (três mil, trezentos e noventa e sete reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 6 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 6 | EDUCAÇÃO |
| Função: | 12 | EDUCACAO |
| Subfunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL |
| Programa | 11 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| Proj./Atividade: | 2276 | MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO - PRÉ- ESCOLA |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Recurso: | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Complemento: | 1001 | IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE) |
| Reduzido: | 5168 | |

Solicitação de Compras nº 188368.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito